



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 284/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 12.303/2017 (06ª ZE), 12.321/2017 (36ª ZE), 12.514/2017 (14ª ZE), 12.523/2017 (22ª ZE) e 12.544/2017 (13ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza Niedja Fernandes Dos Anjos e Silva, para exercer, em substituição, a jurisdição da 06ª Zona Eleitoral (Ceará-Mirim/RN), no período de 02 a 11 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Andressa Luara Holanda Rosado Fernandes, para exercer, em substituição, a jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), no período de 11 a 30 de setembro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ticiania Maria Delgado Nobre para exercer, em substituição, a jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN), no período de 11 a 22 de setembro de 2017 e de 25 de setembro a 04 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Uedson Bezerra Costa Uchoa para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rafael Barros Tomaz do Nascimento para exercer, em substituição, a jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN), a partir de 20 de setembro de 2017 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Revogar, parcialmente, a partir de 20 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 214/2017-GP, publicada no DJE do dia 06/09/2016, no que tange a

designação da Juíza Natália Modesto Torres de Paiva para o exercício, em substituição, da jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de setembro de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente